



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE
DADOS



Edital 061/2025

01 vaga para Pesquisador Pós-graduando - Inscrições até 10/08/2025

Valor da bolsa por projeto - R\$3000,00

CH: 20h (semanais)

Requisitos (obrigatórios):

- Doutorado em andamento em Engenharia de Computação;
- Experiência com computação em nuvem (AWS);
- Conhecimentos de inglês.

Conhecimentos Desejáveis:

- Experiência em escrita científica;
- Conhecimentos de Pytorch, Keras e TensorFlow;
- Experiência em Ollama ou similares.

Soft Skills Desejáveis:

- Afinidade com trabalho em equipe;
- Proatividade.

INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: <https://forms.gle/YjhbPULHqZfYG8RE8>

A SELEÇÃO:

A seleção dos candidatos ocorrerá em fase única de análise de currículos (eliminatória e classificatória).

Serão considerados múltiplos critérios de avaliação, tais como: desempenho acadêmico, participação em projetos de PD&I, experiência profissional e habilidades técnicas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de

Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade:
itecfurg.org

ETAPA	PERÍODO/DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 10/08/2025
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	11/08/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	12/08/2025
RESULTADO PARCIAL	13/08/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	14/08/2025
RESULTADO FINAL	15/08/2025

DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.

Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.
- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.
- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).
- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Vinícius Vasconcelos Maurente

RESULTADO PARCIAL

Vinícius Vasconcelos Maurenre
